REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 15 de Novembro de 2005

II

Série

Número 219

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso

1 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto--Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 03 de Novembro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de oito vagas de técnico profissional especialista principal, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11 de Julho.

2 - Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico profissional especialista principal do grupo de pessoal técnico profissional, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18/12, situando-se o local de trabalho nos concelhos do Funchal e Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em realizar funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito das respectivas especialidades.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11/07.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico profissional especialista, da carreira técnica profissional com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados de Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Departamento de Pessoal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 17/7, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada.

a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.

b) HAB = Habilitação académica de base;

c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;

d) FP = Formação profissional complementar

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRADR da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 5.º andar, 9004 - 528 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.

11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior aquela que concorre;

11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;

12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da DRADR da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:
- Eng.º Bernardo Oliveira Melvill Araújo - -Director Regional.

Vogais efectivos:
- Eng.º Luís Miguel Fernandes Dantas - Chefe de Divisão - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr.ª Carla Maria Rodrigues Fernandes -Técnica Superior Principal.

Vogais suplentes:
- Dr.ª Maria Conceição Brazão Andrade Caldeira - Assessor;
  Dr.ª Margarida Natividade Rodrigues Gonçalves - Técnica Superior Principal.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, e D.L. n.º 404-A/98, de 18/12, Decreto Regulamentar Regional n.º27/2005/M, de 11 de Julho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 7 de Novembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto--Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11/06, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 03 de Novembro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de duas vagas de técnico superior 1.ª classe da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11 de Julho.

2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18/12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações nomeadamente gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de planeamento, programação e controlo.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais:

5.2.1 Possuam a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Departamento de Pessoal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:

a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
b) HAB= Habilitação académica de base;
c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
d) FP = Formação profissional comple-mentar.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluíndo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRADR da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5.º andar, 9004-528 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.

11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior áquela que concorre;

11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;

12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da DRADR da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:
- Eng.º Bernardo Oliveira Melvill Araújo - - Director Regional.

Vogais efectivos:
- Eng.ª Cristina Maria Almada Faria Betten--court - Chefe Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos,

- Eng.º António Paulo Sousa Franco Santos - -Director de Serviços.

Vogais suplentes:
- Eng.º João Abel Mendonça Câmara Leme - - Chefe de Divisão;
- Dr.ª Ângela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva - Director de Serviços.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, e D.L. n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11/06, e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11 de Julho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 7 de Novembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto--Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 03 de Novembro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 5 vagas de assessor, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Desenvolvimento Rural, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11 de Julho.

2 - Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assessor, da carreira técnica superior, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho nos concelhos do Funchal e Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações, nomeadamente gestão de recursos humanos, finanaceiros, patrimoniais e de planeamento, programação e controlo.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do 29.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11-07.

5.2 - Especiais Possuam a categoria de Técnico Superior Principal, da Carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos no mínimo de Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Departamento de Pessoal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluíndo a respectiva formula classificativa, constam de actas das reúniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRADR da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 5.º andar, 9004- 528 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.

11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior áquela que concorre;

11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato

frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos

12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;

12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da DRADR da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:
- Eng.º Bernardo Oliveira Melvill Araújo - - Director Regional.

Vogais efectivos:
- Eng.º Luís Nuno Vasconcelos Porto Ribeiro - - Director de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr.ª Maria Jósea Abreu Gaspar Barbeito - Chefe Divisão.

Vogais suplentes:
- Dr.ª Maria Adelaide de Matos Fernandes - - Chefe de Divisão;
- Dr.ª Ângela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva - Director de Serviços.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei 44/99, de 11 de Junho, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11 de Julho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 7 de Novembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto--Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06 e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 03 de Novembro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de duas vagas de assessor principal, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11 de Julho.

2 - Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assessor principal, da carreira de engenheiro, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal e de Santa Cruz sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Dec.Lei n.º 204/98, de 11-07.

5.2 - Especiais:

5.2.1 - Possuam a categoria de assessor, da carreira de engenheiro com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito

Bom ou cinco anos no mínimo de Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Departamento de Pessoal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do DL. 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada excepto a EPC que será graduável de 1 ou 2 pontos:

a). HAB = Habilitação Académica de Base;
b) FP = Formação Profissional
c) EP = Experiência Profissional
d) CS = Classificação de Serviço
e) EPC = Experiência Profissional Complementar

8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluíndo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reúniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRADR da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9004- 528 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

1.1.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.

11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior áquela que concorre;

11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos.

12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;

12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação,etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da DRADR da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:
- Eng.º Bernardo Oliveira Melvill Araújo - - Director Regional.

Vogais efectivos:
- Eng.ª Maria Susana Araújo Barros Goes Ferreira - Director de Serviços, que Substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr.ª Maria Adelaide de Matos Fernandes - - Chefe de Divisão

Vogais suplentes:
- Eng.º António Miguel Franquinho Aguiar - - Assessor Principal;
- Eng.º Luís Nuno Vasconcelos Porto Ribeiro - - Director de Serviços.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07, D.L. n.º 404-A/98, de 18-12 alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11 de Julho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 7 de Novembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto- - Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06 e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 03 de Novembro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de assessor principal, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11 de Julho.

2 - Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assessor principal, da carreira de engenheiro, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404- -A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional dos lugar a preencher consiste, genericamente, em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11-07.

5.2 - Especiais:

5.2.1 - Possuam a categoria de assessor, da carreira de engenheiro com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos no mínimo de Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Departamento de Pessoal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do DL. 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada excepto a EPC que será graduável de 1 ou 2 pontos:
a) HAB = Habilitação Académica de Base;
b) FP = Formação Profissional
c) EP = Experiência Profissional
d) CS = Classificação de Serviço
e) EPC = Experiência Profissional Complementar

8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluíndo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reúniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRADR da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9004- 528 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

1.1.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.

11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior áquela que concorre;

11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos.

12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;

12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação,etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da DRADR da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:
- Eng.º Narciso Laureano Branco - Assessor Principal.

Vogais efectivos:
- Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra - Assessor Principal, que Substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr.ª Ângela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva - Assessor Principal.

Vogais suplentes:
- Eng.º Ricardo Carlos Freitas França - Assessor Principal;
- Eng.º Ricardo Luís Andrade Costa - Assessor Principal.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07, D.L. n.º 404-A/98, de 18-12 alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11 de Julho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 7 de Novembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Pelo despacho n.º 138/2005, de 27/10, do Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais foi autorizada a reclassificação profissional da telefonista, CARLA SOFIA TEIXEIRA LUIS, na categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 7 de Novembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 25 de Outubro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para a admissão de oito Estagiários, tendo em vista preenchimento de oito lugares de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2005/M, de 7 de Julho.

2 - As vagas para a referida carreira encontram-se descongeladas pela quota fixada pelo Despacho Normativo n.º 1/2005, de 2 de Maio, publicado no JORAM, I Série, n.º 44, de 2 de Maio.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - Aremuneração será a correspondente ao índice 218 da tabela do regime geral da função pública, sem prejuízo do direito de opção do vencimento no lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

5 - O local de trabalho situa-se na R.A.M..

6 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em "assegurar todas as acções de polícia florestal, de caça, de pesca e outros recursos associados".

7 - São requisitos de admissão ao concurso:
a) Gerais: - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Especiais: - os constantes do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/99/M, de 22 de Janeiro.

8 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
a) Prova de conhecimentos específicos - de acordo com o programa aprovado pelo despacho conjunto dos ex-Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Agricultura, Florestas e Pescas, publicado no JORAM, II Série, n.º 197, de 14 de Outubro de 1998.
b) Exame psicológico de selecção;
c) Exame médico de selecção.

9.1 - Aprova de conhecimentos específicos é escrita, com a duração máxima de uma hora e meia e destina-se a avaliar os conhecimentos profissionais necessários ao exercício das funções e o programa é o seguinte:

A- Agrimensura:
- Equivalência das medidas agrárias às do sistema métrico decimal;
- Leitura e ângulos;
- Escalas;
- Noções elementares sobre a representação cartográfica do terreno;
- Medição de distâncias no terreno e na carta.

B - Botânica florestal:
- Definição de botânica. Os diferentes órgãos das plantas espermatófitas, sua morfologia externa;
- Noções elementares de sistemática;
- Noções elementares sobre a estrutura anatómica das plantas;
- Noções elementares de fisiologia vegetal;
- Ideia muito sumária das diferenças entre a estrutura anatómica das folhosas e das resinosas. Referência especial ao pinheiro bravo.

C - Zoologia florestal:
- Definição de zoologia, órgãos e funções, aparelhos e sistemas;
- Noções elementares de sistemática;
- Caracterização sumária dos principais tipos e classes.

D - Silvicultura:

D.1 - Silvicultura geral:
- O meio - o clima, a vegetação, a fauna florestal;
- Aárvore - nomenclatura da sua parte aérea, folhosas e resinosas;
- A floresta, a mata, maciço e povoamento, sua cultura e exploração;
- Caracterização dos povoamentos;
- Regeneração natural e regeneração artificial;
- Tratamentos e cortes.

D.2 - Silvicultura especial:
- Cultura e exploração dos pinheiros bravos e manso e outras essências afins;
- Cultura e exploração do castanheiro;
- Cultura de espécies indígenas da Madeira, em particular o Til, o Cedro da Madeira e o Vinhático;

E - Noções práticas sobre obras de interesse florestal:
- Caminhos florestais e construções, rede divisional;
- Correcção torrencial como medida de defesa contra a erosão.

F - Repovoamento florestal:
- Colheita, conservação e tratamento de sementes;
- Viveiros;
- Técnicas de preparação da estação;
- Plantações;
- Sementeiras directas.

G - Noções gerais sobre dendrometria e ordenamento:
- Medição de diâmetros e alturas, determinação de idades, breve referência aos aparelhos de utilização mais corrente;
- Cubagem de árvores em pé e abatidas, tabelas de volume, cubagem a povoamentos, tabelas de produção;

- Ideia sumária sobre os objectivos do ordenamento e respectivos métodos.

H - Defesa dos povoamentos:
- Pragas e doenças;
- Fogos;
- A acção dos homens e dos animais.

I - Noções sobre as influências florestais:
- A floresta, o clima, a água, o solo e a paisagem.

J - Exploração Florestal:
- Tecnologia utilizada;
- Operações fundamentais da exploração florestal. Técnica de abate;
- Madeiras.

K - Estatuto do Corpo de Polícia Florestal.

L - Legislação florestal.

M - Organização política: Portugal, Regiões Autónomas e União Europeia.

N - Silvopastorícia:
- Definições de silvopastorícia;
- Regime silvopastoril na R.A.M., Legislação;
- Ordenamento silvopastoril e conservação da natureza;
- Importância as pastagens e práticas usadas para a sua instalação;
- Infraestruturas e equipamentos para silvopastorícia.
- Espécies pecuárias em pastoreio e regra de maneio higio-sanitárias.

O - Recursos Cinegéticos:
- Actividade e legislação venatória;
- Espécies cinegéticas;
- Gestão, ordenamento e conservação da fauna cinegética;
- Medidas de melhoramento de locais de caça e repovoamentos cinegéticos;
- Criação artificial de espécies de caça. Perdiz-vermelha.

P - Recursos aquícolas em água interiores:
- A pesca nas águas interiores. Legislação da pesca;
- Espécies aquícolas das águas interiores da lha da Madeira;
- Gestão, ordenamento e conservação da fauna aquícola;
- Medidas de melhoramento do meio aquático natural;
- Piscicultura artificial, truticultura.

9.2 - Todos os métodos de selecção têm carácter eliminatório.

9.3 - A documentação necessária para preparação da prova de conhecimentos específicos será indicada pela Direcção Regional de Florestas.

9.4 - A classificação final expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na prova de conhecimentos específicos, sendo excluídos os candidatos que na fase eliminatória obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
c) Habilitações literárias;
d) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação/cursos de especialização, estágios, seminários, etc);
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
f) Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
a) Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias;
b) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
c) Documentos comprovativos das acções de formação complementar e da respectiva duração;
d) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13 - A não apresentação do certificado ou de outro documento idóneo das habilitações literárias determina a exclusão do concurso.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:
a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados de formação profissional.

16 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

17 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, os estagiários aprovados serão ordenados em função da classificação atribuída por júri nomeado para o efeito e providos, a título definitivo, na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.

18 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:
- Paulo Conceição Rocha da Silva - Director Regional de Florestas.

Vogais efectivos:
- Nelson Jesus Rodrigues Bettencourt - Chefe de Divisão de Fiscalização - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Maria da Purificação Almeida Silva Vicente - Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico.

Vogais suplentes:
- José Américo Gouveia de Jesus - Director de Serviços Administrativos;
- Paulo Jorge Figueira Nunes de Sousa - Chefe de Divisão de Recursos Aquícolas, Cinegéticos e Pastoris.

19 - O júri do concurso funcionará também como júri do estágio.

20 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto e D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 49/99, de 11 de Junho e Decreto Regulamentar Regional n.º 1/99/M, de 22 de Janeiro.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 7 de Novembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 25 de Outubro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para o preenchimento de dois lugares de Trabalhador Rural, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2005/M, de 7 de Julho.

2 - As vagas para a referida carreira encontram-se descongeladas pela quota fixada pelo Despacho Normativo n.º 1/2005, de 2 de Maio, publicado no JORAM, I Série, n.º 44, de 2 de Maio.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - A remuneração será a correspondente ao índice 123 da tabela do regime geral da função pública, sem prejuízo do direito de opção do vencimento no lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

5 - O local de trabalho situa-se no Fanal - Porto Moniz.

6 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na "execução de trabalhos rurais ou indiferenciados".

7 - São requisitos de admissão ao concurso:
a) Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Especiais: - posse de escolaridade obrigatória.

8 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
a) Prova de conhecimentos específicos cujo programa foi aprovado pelo Despacho Conjunto dos ex-Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Agricultura, Florestas e Pescas, publicado no JORAM, II Série, n.º 197, de 14 de Outubro de 1998;
b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 - A prova de conhecimentos específicos é oral, com a duração máxima de trinta minutos, tem carácter eliminatório e destina-se a avaliar os conhecimentos profissionais necessários ao exercício das funções, cujo programa é o seguinte:
a) Noções sobre a preparação de substrato;
b) Noções sobre plantações;
c) Noções sobre fertilização e rega;
d) Noções sobre podas e enxertias;
e) Noções sobre as características do material a propagar;
f) Noções sobre fitossanidade (tratamentos, preparação de caldas e desinfecção de material vegetativo).

10 - A classificação final expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média ponderada das classificações em cada método de selecção, sendo

excluídos os candidatos que na fase eliminatória obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.

12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
c) Habilitações literárias;
d) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação/cursos de especialização, estágios, seminários, etc);
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
f) Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias;
b) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
c) Documentos comprovativos das acções de formação complementar e da respectiva duração;
d) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

14 - A não apresentação do certificado ou de outro documento idóneo das habilitações literárias determina a exclusão do concurso.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:
- Paulo Conceição Rocha da Silva - Director Regional de Florestas.

Vogais efectivos:
- Roberto José Abreu Jardim - Director de Serviços do Jardim Botânico da Madeira - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Ferdinando António Barradas Soares de Abreu - Chefe de Divisão de Planeamento Florestal.

Vogais suplentes:
- Paulo Jorge Figueira Nunes de Sousa - Chefe de Divisão de Recursos Aquícolas, Cinegéticos e Pastoris;
- Paulo Jorge de Freitas - Chefe de Divisão de Gestão Florestal.

17 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto e D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 49/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 7 de Novembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 158/2005, de 8 de Novembro:

Nomeada definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, MARIAMARGARIDAPERESTRELO MARTINS.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 10 de Novembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,22 (IVA incluído)